



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE TURUÇU  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.534, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Altera a Lei Municipal nº 1.511, de 27 de dezembro de 2023, com vistas à abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TURUÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, nos termos do inciso VI do art. 78 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2024, um Crédito Especial, no valor de R\$ 40.487,63 (quarenta mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos), sob as seguintes classificações orçamentárias:

<b>Órgão:</b>	<b>06 – SEC. MUNIC. DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>Unidade:</b>	<b>02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSOS VINCULADOS</b>
<b>Função:</b>	10 – Saúde
<b>Subfunção:</b>	303 - Suporte Profilático e Terapêutico
<b>Programa:</b>	0011 - Assistência Farmacêutica
<b>Proj./Atividade:</b>	2.048 - Aquisição e Dispensação de Fraldas e Outros
<b>Elemento:</b>	3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
<b>Valor:</b>	R\$ 40.487,63
<b>Fonte de Recurso:</b>	2621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Estadual
<b>Detalh. da Fonte:</b>	4050 - Farmácia Básica

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial, mencionado no artigo anterior, será usado o Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 40.487,63 (quarenta mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos) na Fonte de Recurso 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Estadual e Detalhamento da Fonte 4050 – Farmácia Básica.

TURUÇU, 18 de junho de 2024.

**IVAN EDUARDO SCHERDIEN**  
Prefeito Municipal